

EDITAL COMPLETO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA ESPECIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD 2022.1

A Pró-Reitoria de Graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação deste Centro Universitário, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula Especial para Portador de Diploma, para os cursos relacionados a seguir:

1. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - CURSOS, PORTARIAS E VAGAS REFERENTE AOS POLOS:

a) Bacharelados e Licenciatura

AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	TURNOS	VAGAS
Bacharelado em Administração – RR – Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Bacharelado em Ciências Contábeis - RR - Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Bacharelado em Serviço Social – RR - Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Bacharelado em Engenharia de Produção -A - RS CONSUPE 006.18.00.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Sistema de Informação - A - RS. CONSUPE 001.19.00.	VIRTUAL	150
* Bacharelado em Ciências Econômicas – CONSUPE. 17/03/2021	VIRTUAL	150
Licenciatura em Pedagogia - R - Portaria Nº 846, de 29 de novembro de 2018 - D.O.U em 30/11/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em História - A - RS CONSUPE.007.16.00.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - A - RS.CONSUPE 007.16.00.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa- A - RS.CONSUPE 007.16.00.	VIRTUAL	150
*Licenciatura em Ciências Biológicas - A - RS CONSUPE 012.21.00	VIRTUAL	150
*Licenciatura em Educação Especial - A - RS CONSUPE 014.21.00.	VIRTUAL	150
*Licenciatura em Geografia - A - RS CONSUPE 015.21.00.	VIRTUAL	150
* Licenciatura em Matemática - A - RS CONSUPE 021.21.00.	VIRTUAL	150
*Licenciatura em Ciências Sociais - A - RS CONSUPE 023.21.00.	VIRTUAL	150
*Licenciatura em Filosofia - A - RS CONSUPE 026.21.00.	VIRTUAL	150
*Licenciatura em Psicopedagogia - A - RS CONSUPE 012.21.00.	VIRTUAL	150

b) Curso Superior de Tecnologia

AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	TURNOS	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – RR – Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – RR – Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (*) - RR – Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Logística – RR – Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Marketing - RR - Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – RR – Portaria Nº 950, de 30 de Agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – RR - Portaria Nº 331 de 14/05/2018 - D.O.U. em 15/05/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - R – Portaria Nº 286, de 07 de outubro de 2020	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - A - RS. CONSUPE 003.18.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Artes Visuais - A - RS. CONSUPE 045.21.00	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - A - RS. CONSUPE 022.B.18.00.	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio -A - RS CONSUPE 010.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - A- RS CONSUPE 013.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - A- RS CONSUPE 016.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade - A - RS CONSUPE 017.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar - A - RS CONSUPE 018.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - A - RS CONSUPE 019.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Investigação Forense e Perícia Criminal - A - RS CONSUPE 020.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital - A - RS CONSUPE 022.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários - A - RS CONSUPE 024.21.00	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho – RR – Portaria Nº 1.014, de 25 de setembro de 2017 – D.O.U em 26/09/2017	VIRTUAL	150
*Curso Superior de Tecnologia em Serviços Jurídicos Cartorários e Notariais - A - RS CONSUPE 025.21.00	VIRTUAL	150

*Cursos com ofertas de turma apenas do 1º semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

As inscrições serão feitas através do site www.unijorge.edu.br.

Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

1. Acessar o site www.unijorge.edu.br, clicar no menu **Forma de Ingresso - Transferência Externa / Portadores de Diploma** e preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso e turno desejados e demais informações necessárias;
2. O candidato deverá realizar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviço educacional e pagar o boleto da 1ª parcela da semestralidade 2022.1.

Atenção:

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou portador de diploma e, declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.
- c) Ao Centro Universitário Jorge Amado fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- d) No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda documentação acadêmica relacionada no item 2 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- e) Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 90% (noventa por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.
- f) O aluno entrará cursando as disciplinas oferecidas no 1º Semestre/2022.
- g) O aluno ProUni e FIES deverá antes de efetivar a matrícula, enviar e-mail para o setor de convênios convenio@unijorge.edu.br para análise documental e de vagas.

3. DA PROMOÇÃO 2022.1

A Promoção é válida para o Campus Paralela e será exclusiva para alunos ingressantes em **2022.1** em **Transferência Externa** ou **Portadores de Diploma**.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo de transferência externa e portador de diploma. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também poderá haver alteração na matrícula selecionada pelo candidato no ato da entrega da documentação. **CASO NÃO HAJA COMPATIBILIDADE CURRICULAR, OU VAGAS NO SEMESTRE NO QUAL O CANDIDATO SERIA ALOCADO, A SOLICITAÇÃO SERÁ INDEFERIDA, VISTO QUE A INDICAÇÃO DO COORDENADOR ESTÁ CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO SEMESTRE.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Enviar a documentação abaixo no formato PDF através da página de [Atendimento Virtual](#), conforme passo a passo [Não-Alunos](#).

- a. Documento de Identidade – cópia legível*;
- b. CPF – cópia legível*;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso - cópia autenticada*;
- d. Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem – documento original e/ou cópia autenticada*;
- e. Atestado de Adimplência (Apenas para candidatos a transferência externa) – documento original;
- f. Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático) – documento original e/ou cópia autenticada;
- g. Diploma de Nível Superior (Apenas para candidato Portador de Diploma) – cópia autenticada*;
- h. Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia legível;
- i. Título de Eleitor e comprovante da última votação – cópia legível;
- j. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar – (somente homens) – cópia legível;
- k. Comprovante de Residência – cópia legível*;
- l. Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da inscrição ser feita por representante.

Representante legal (para alunos menores de 18 anos):

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência (cópia legível).
- d) Comprovante da representação legal.

Observação importante:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa e portador de diploma todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

- 6.2.** O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 6.3.** Haverá uma análise prévia da compatibilidade curricular das disciplinas em que o candidato a Transferência externa estiver matriculado na sua Instituição de origem. Caso seja apresentado o Histórico Escolar com a aprovação nas disciplinas, estas poderão ser aproveitadas, desde que a compatibilidade curricular seja atestada e o Processo de Transferência Externa tenha sido deferido.
- 6.4.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.
- 6.5.** Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.
- 6.6.** Em caso de deferimento do processo, se a matrícula for efetivada, o candidato não poderá mais requerer a devolução dos documentos que compõem o processo, mesmo que a sua matrícula seja cancelada.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no site www.unijorge.edu.br.

Midian Garcia
Pró-Reitora de Graduação